



ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, e considerando o disposto no item 5.1.1. do Edital Completo, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, tendo em vista o elevado número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, o que inviabilizou a realização das provas objetivas apenas no dia 12 de janeiro de 2020, conforme previsto inicialmente.

O “ANEXO II” – CRONOGRAMAS PREVISTO DE DATAS passa a vigorar com a redação que especifica.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	14.11.2019
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	18.11 a 20.11.2019
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	21.11.2019
Replicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	22.11.2019
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	22.11 a 09.12.2019
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	10.12.2019
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva	17.12.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	18 a 20.12.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	26.12.2019
Replicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	27.12.2019
Realização da Prova Objetiva	12 e 19.01.2020
Publicação do Gabarito Preliminar	21.01.2020
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	22 a 24.01.2020
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	30.01.2020
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	31.01.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	03 a 05.02.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	06.02.2020
Replicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	07.02.2020
Publicação da Homologação Final	07.02.2020

Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, publicado no “Jornal de Iperó”, edição n.º 682, de 14 de novembro de 2019.

Iperó, 02 de janeiro de 2020.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE DECISÃO (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 028/2017/CGCMI)

Considerando a conclusão dos trabalhos decorrentes da sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da Portaria Interna nº 037, de 10 de Julho de 2017 em face do servidor J.V, por suposta infração ao artigo 50, incisos XII, XV, XVIII e art. 51, inciso XXI, LVIII do Decreto Municipal nº 910/2009, fica ARQUIVADO o processo e concedido prazo de 15 dias para eventual interposição de procedimento de revisão, na forma do relatório expedido pela Comissão Permanente de Sindicância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ,
16 DE DEZEMBRO DE 2019

Vanderlei Polizeli
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 16 de Dezembro 2019.

Joyce Helen Simão
Secretária de Governo

EXTRATO DE DECISÃO (SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 007/2017/CGCMI)

Considerando a conclusão dos trabalhos decorrentes da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da Portaria Interna nº 09, de 23 de Março de 2017 em face do servidor R.V.Z.S, por suposta infração ao artigo 51, incisos XL do Decreto Municipal nº 910/2009, fica ARQUIVADO o processo e concedido prazo de 15 dias para eventual interposição de procedimento de revisão, na forma do relatório expedido pela Comissão Permanente de Sindicância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ,
16 DE DEZEMBRO DE 2019

Vanderlei Polizeli
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em 16 de Dezembro 2019.

Joyce Helen Simão
Secretária de Governo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2020

“Convoca os Conselheiros Tutelares Eleitos para apresentação da documentação necessária a diplomação e posse do cargo eletivo e dá outras providências.”
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90; e CONSIDERANDO o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Iperó; CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados, nesta ordem, os candidatos eleitos em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Iperó-SP.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Paço Municipal no dia 07 de janeiro de 2020, no período compreendido entre 8 e 12 horas, na Divisão de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Iperó, localizado na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, munidos da documentação constante do anexo I deste Edital.

Art. 3º. A documentação deverá ser apresentada para fins de verificação do preenchimento dos requisitos do Edital de Eleição e da legislação que rege a função de Conselheiro Tutelar a fim de garantir a diplomação e assunção do cargo dos candidatos eleitos como titulares, observada a ordem de classificação do processo de eleição.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato convocado ou a ausência de preenchimento dos requisitos legais será considerado como desistência e autorizará a convocação dos suplentes, observada a ordem de classificação do processo eleitoral.

Art. 5º. O Anexo I faz parte integrante deste Edital.

Art. 6º. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do CMDCA.

Iperó, 03 de janeiro de 2020.

Alessandra Nunes Ferraz Fiuza
Presidente CMDCA

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1) Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso)
2) Uma foto 3x4
3) Duas cópias da Carteira de Identidade – RG
4) Duas cópias do CPF
5) Uma cópia do cartão PIS/PASEP
6) Uma cópia do título de eleitor (com comprovante de votação da última eleição ou quitação)
7) Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado)
8) Uma cópia de certidão de nascimento de filhos (se os possuir)
9) Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se possuir)
10) Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir das 7 anos até os 14 anos (se possuir)
11) Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação)
12) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio
13) Uma cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação)

Iperó, 03 de janeiro de 2020.

Alessandra Nunes Ferraz Fiuza
Presidente CMDCA

Campanha de arrecadação de lacs de alumínio

O lacre do Bem Iperó

Os lacs de alumínio serão trocados por cadeiras de rodas, que poderão ser emprestadas para pessoas do município, pelo Fundo Social de Solidariedade de Iperó

Juntando os lacs, você estará sendo solidário e ajudando a preservar o meio ambiente.

Colabore!

Mais informações e entrega dos lacs no Fundo Social de Solidariedade de Iperó
R. Costa e Silva, 175, centro, Iperó - F: 3266.1198